



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Sexta-feira • 26 de Fevereiro de 2021 • Ano IX • Nº 5203

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Decreto Nº 5424, de 25 de Fevereiro de 2021** - Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2021.
- **Decreto Nº 5425, de 25 de Fevereiro de 2021** - Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2021.
- **Portaria Nº 286, de 26 de Fevereiro de 2021** - Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 287, de 26 de Fevereiro de 2021** - Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO
C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33
Município: BRUMADO

Página: 1 / 2

DECRETO Nº 5424, de 25 de Fevereiro de 2021.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUMADO e autorização contida na Lei Municipal nº 1900/2020, de 30 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO		
02.005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
02.005.15.451.7.1012-4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		
00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		R\$ 596.000,00
	Total do Órgão	R\$ 596.000,00
05.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.001.8.244.10.2064-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		
00.01.0028.000 - FEAS		R\$ 7.180,20
00.01.0029.000 - RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ 2.380,60
	Total do Órgão	R\$ 9.560,80
	Total da Anulação	R\$ 605.560,80

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO		
02.005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
02.005.15.451.7.1012-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		R\$ 30.000,00
02.008 - SECRETARIA DE INFRAESTR, SERV PUBL E DESENV URBANO		
02.008.16.482.7.1022-4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		
00.01.0024.000 - CONVENIO		R\$ 50.000,00
02.008.17.512.7.1021-4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		
00.01.0024.000 - CONVENIO		R\$ 100.000,00
02.008.4.122.7.1015-4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		
00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		R\$ 16.000,00
02.009 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT		
02.009.13.392.8.2024-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		R\$ 400.000,00
	Total do Órgão	R\$ 596.000,00
05.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.001.8.122.10.2054-3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
00.01.0029.000 - RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ 380,60
05.001.8.122.10.2059-3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
00.01.0028.000 - FEAS		R\$ 500,00
00.01.0029.000 - RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ 500,00
05.001.8.242.10.2055-3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
00.01.0028.000 - FEAS		R\$ 2.000,00
05.001.8.244.10.2056-3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
00.01.0028.000 - FEAS		R\$ 500,00
00.01.0029.000 - RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ 500,00
05.001.8.244.10.2066-3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO

C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33

Município: BRUMADO

Página: 2 / 2

00.01.0028.000 - FEAS	R\$ 2.600,00
00.01.0029.000 - RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 500,00
05.001.8.244.10.2066-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
00.01.0029.000 - RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 500,00
05.001.8.244.10.2095-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
00.01.0028.000 - FEAS	R\$ 1.580,20
Total do Órgão	R\$ 9.560,80
Total da Anulação	R\$ 605.560,80

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Fevereiro de 2021.



EDUARDO LIMA VASCONCELOS

Prefeito Municipal
143.217.696-04

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO

C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33

Município: BRUMADO

DECRETO Nº 5425, de 25 de Fevereiro de 2021.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUMADO e autorização contida na Lei Municipal nº 1900/2020, de 30 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.001.8.244.10.2064-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
00.01.0028.000 - FEAS	R\$ 3.000,00
00.01.0029.000 - RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.500,00
Total do Órgão	R\$ 4.500,00
Total da Anulação	R\$ 4.500,00

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

05.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.001.8.244.10.2064-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
00.01.0028.000 - FEAS	R\$ 500,00
00.01.0029.000 - RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 500,00
05.001.8.244.10.2064-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
00.01.0028.000 - FEAS	R\$ 500,00
05.001.8.244.10.2064-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
00.01.0028.000 - FEAS	R\$ 500,00
05.001.8.244.10.2064-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
00.01.0028.000 - FEAS	R\$ 500,00
00.01.0029.000 - RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 500,00
05.001.8.244.10.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
00.01.0028.000 - FEAS	R\$ 500,00
05.001.8.244.10.2064-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
00.01.0028.000 - FEAS	R\$ 500,00
00.01.0029.000 - RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 500,00
Total do Órgão	R\$ 4.500,00
Total da Anulação	R\$ 4.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Fevereiro de 2021.



EDUARDO LIMA VASCONCELOS

Prefeito Municipal

143.217.696-04

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

PORTARIA Nº 286, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora FLÁVIA BARBOSA DE ÁVILA, inscrita no CPF sob o nº 084.035.647-16, RG nº MG-7163053/SSP-MG, do cargo de provimento em comissão de Diretor Clínico do SAMU-192, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da 01 de março de 2021.

Art. 2º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 26 de fevereiro de 2021.


Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal


Carlos Magno de Souza Novais
Secretário Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

PORTARIA Nº 287, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ÁLVARO OLIVEIRA E SILVA NETO, inscrito no CPF sob o nº 022.655.925-44, RG nº 08.891.471-24/SSP-BA, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Clínico do SAMU-192, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de março de 2021.

Art. 2º. O servidor ora nomeado terá como remuneração o valor estabelecido no Símbolo SESAU-54 da Tabela XIII – Anexo Único da Lei Anexo da Municipal nº. 1.792/2017.

Art. 3º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 26 de fevereiro de 2021.



Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal



Carlos Magno de Souza Novais
Secretário Municipal da Administração